ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
CONTRATO Nº__/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES DO MUNICIPIO DE SIMÕES-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES E JOSÉ LEONEL LOPES DE CARVALHO

Aos 2 3 dias do mês de março do ano de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOSÉ LEONEL LOPES DE CARVALHO,** CNPJ Nº 44.973.614/0001-25, com sede à Rua Expedicionário Manoel Eduardo, S/N, Centro, CEP 645777-000, Jaicós-PI, representada por José Leonel Lopes de Carvalho, brasileiro, portador do RG Nº 2797851 SSP/PI, CPF Nº 032.123.163-57, residente e domiciliado à Rua Expedicionário Manoel Eduardo, S/N, Centro, CEP 645777-000, Jaicós-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 28.680,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.03.25 11:17:31 -03'00'

JOSE LEONEL LOPES DE CARVALHO:03212316357 Assinado de forma digital por JOSE LEONEL LOPES DE CARVALHO:03212316357 Dados: 2022.03.24 06:26:13 -03'00'

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números:

1. 2. PROGRAMA DE TRABALHO/GOVERNO 3.	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
08.244.0018.2064 FUNDO. MUN. ASSIST. SOCIAL -FMAS	33.90.30	400
10.301.1001.2041 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	33.90.30	300
12.361.5510.2029 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33.90.30	200
04.122.0403.2004	33.90.30	001
10.301.6228.2045	33.90.30	115

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2. O fornecimento será iniciado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal. 5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por

Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. 5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.03.25 11:17:51 -03'00'

JOSE LEONEL LOPES DE CARVALHO:03212316357 Assinado de forma digital por JOSE LEONEL LOPES DE CARVALHO:03212316357 Dados: 2022.03.24 06:27:38 -03'00'

5.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2. – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3. – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.03.25 11:18:10 -03'00'

JOSE LEONEL LOPES DE CARVALHO:03212316357 Assinado de forma digital por JOSE LEONEL LOPES DE CARVALHO:03212316357 Dados: 2022.03.24 06:28:09 -03'00'

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.03.25 11:18:30 -03'00'

JOSE LEONEL LOPES DE CARVALHO:03212316357 Assinado de forma digital por JOSE LEONEL LOPES DE CARVALHO:03212316357 Dados: 2022.03.24 06:28:50 -03'00'

MUNICÍPIO APROVADO unicef 69

em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 23 de março de 2022.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.03.25 11:18:50 -03'00'

CONTRATANTE

JOSE LEONEL LOPES DE CARVALHO:03212316357
Assinado de forma digital por JOSE LEONEL LOPES DE CARVALHO:03212316357
Dados: 2022.03.23 17:05:43 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Francisco de Assis dos Reis Carvalho - 056.389.603-80

2ª Antonio José da Silva 029402403-99

Prefeitura Municipal
do Simões - PI
Nº 70
Visto

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:089B79A047DB8159

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

EXTRATO PUBLICAÇÃO COM FORÇA DE RATIFICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI
CNPJ: 01.612.607/0001-95
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAÓ DE SERVIÇOS DE SEGUROS DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI
Data assinatura: 30 de março de 2022
Valor global R$ 12.367,57(doze mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
Informações: Setor das Licitações e Contratos - Secretaria de Administração – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI

Id:12525FEAD6A17C41

Prefeitura Municipal de DIRCEU ARCOVERDE
Av Joaquim Antônio Ribeiro, s/n
Centro – CEP 64785-000
CNPJ: 07.102.106/0001-46

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO SME/DIRCEU ARCOVERDE Nº 043/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONTRATADO: ÉDELVAN RIBEIRO SOARES,** brasileiro, solteiro, digitador, portador do RG nº 43.851.167-0- SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 361.585.308-32, residente e domiciliado na Rua Francisca Januária de Brito, s/n, Centro, Dirceu Arcoverde-PI, CEP: 64.785-000, **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Digitador. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Em contraprestação, o contratante se compromete a efetuar o pagamento mensal ao contratado no importe de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) bruto, incidindo as seguintes deduções sobre esse valor: IRRF e INSS, tendo como fonte de pagamento **FUNDEB. CLÁUSULA SEXTA:** Este contrato terá duração de 10 (dez) meses, com início na data de sua assinatura e término em 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, bem como aditado o valor de acordo com índice do governo. **Data de Assinatura:** 01.03.2022. **ASSINATURA DA CONTRATANTE:** LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA – Secretária Municipal de Educação. **ASSINATURA DO CONTRATADO:** Édelvan Ribeiro Soares – Digitador.

Id:1518EADB91B57E6F

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.558/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATO

Pregão eletrônico n. 013/2022. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: **Oagaeme Obsequiadora de Serviços ltda , (CNPJ Nº 00.428.619/0001-00).** Objeto: **Prestação de Serviços de Transporte Escolar.** Recursos: Orçamento Geral. Valor **R$ 5.106,00 (cinco mil, cento e seis reais). Valor mensal.**

Valor Mensal. Assinatura: 29/03/2022.

Curral Novo (PI), 29 de março de 2022.

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80
Prefeito Municipal

Id:13B5A563342B7D04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 010/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **JOSÉ LEONEL LOPES DE CARVALHO,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.973.614/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES. VALOR: R$ 28.680,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 23/03/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 23 de março de 2022.
Prefeito Municipal

início da sessão para disputa de lances no dia 13/04/2022 às 11:00h (onze horas), que tem como Objeto: REGISTRO DE Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Combustíveis, Gás de Cozinha e derivados, para Atender as Necessidades da Prefeitura e demais Órgãos Municipais de Porto-PI. O edital e seus anexos poderão ser acessados pelo sítio eletrônico www.selcorp.com .br. Maiores Informações Prefeitura Municipal de Porto-PI, situada a Avenida Presidente Vargas, 212, Centro, telefone: 86- 98854.7618, E-MAIL: licitaportopi@gmail.com.

Porto-PI, 30 de março de 2022.
THACIO HENRIQUE REGO E SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - MENOR PREÇO

A P. M. de Regeneração/PI, torna público a realização de licitação no dia 11/04/2022 às 09h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Fornecimento de peças automotivas novas originais ou similares e prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva, com aplicação de peças nos veículos oficiais do Município de Regeneração/PI. Fonte de Recurso: FPM, FME, FMS, FMAS, ICMS, Conta Movimento e outros. Contato: (86)99496-5458. Cópia do Edital: sede da prefeitura e site do TCE/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - MENOR PREÇO

A P.M. de Regeneração/PI, através do pregoeiro, torna público a realização de licitação no dia 11/04/2022 às 10:00h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e recuperação de motores e bombas submersas. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, Conta Movimento e outros. Contato: (86) 99496-5458. Cópia do Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI.

Regeneração/PI, 29 de março de 2022
FELIPE HENRIQUE JANUÁRIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo - Pregão Presencial n. 010/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres - Piauí. Contratada: Clínica Ultracon Ltda (CNPJ Nº 07.827.114/0001-59). Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses (art. 57, II, Lei 8.666). Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 30/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, A DIESEL, PARA AUXILIAR NO DESLOCAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ. RECURSO: CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11926.380000/1210-7; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXISTENTE. DATA E HORA DE ABERTURA: 12 de abril de 2022. HORÁRIO: às 08:30h (oito e trinta) horas. LOCAL: www.selcorp.com.br. CONTATOS: (0XX86) 3295-1204. Edital: www.tce.pi.gov.br. e www.selcorp.com.br

São Félix do Piauí - PI, 30 de março de 2022.
WILLIANA KELLY DOS SANTOS VASCONCELOS DA SILVA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 7/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA- PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 007/2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI. Data e horário do início da disputa: 09:00 do dia 13/04/2022. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. https://www.licitanet.com.br/E-MAIL: cplsjf@gmail.com

São João da Fronteira-PI, 30 de março, 2022.
CLÁUDIA MENESES CARDOSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí-PI torna público que realizará licitação do tipo menor preço global, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo Administrativo n° 016/2022. Objeto: Aquisição de peças de reposição para manutenção dos poços tubulares do Município de São Luís do Piauí - PI. Fonte de Recurso: Recursos não vinculados de Impostos. Data e horário de abertura: às 09hrs do dia 13 de abril de 2022. Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Suporte Legal: Normas Gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei no 8.666/93, Lei no 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí-PI torna público que realizará licitação do tipo menor preço global, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, Processo Administrativo n° 017/2022. Objeto: Aquisição de material escolar e de expediente para Prefeitura e suas Secretarias do Município de São Luís do Piauí - PI. Fonte de Recurso: Recursos Não Vinculados de Impostos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal; Outros Recursos Vinculados à Educação; Transferências do FUNDEB - Imposto e Transferências de Impostos; Transferências do Salário Educação; Outras Transferências de Recursos do FNDE e Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Data e horário de abertura: às 11hrs do dia 13 de abril de 2022. Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Suporte Legal: Normas Gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei no 8.666/93, Lei no 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

São Luís do Piauí - PI, 29 de março de 2022.
FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2022 - PMSP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.0001964/2022 - PMSP/PI.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal na zona rural do município de São Pedro do Piauí, de acordo convenio na Plataforma Brasil nº 908592/2020, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/ Ministério do Desenvolvimento Regional/ Caixa Econômica Federal
TIPO: Menor preço
Data de Abertura da Sessão Pública: 19/04/2022.
Horário: 08h00min Horas (Horário de Brasília).
Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI, na Avenida Presidente Vargas, 531 - Bairro: Centro, em São Pedro do Piauí/PI, CEP 64.430-000
Valor Estimado: R$ 1.420.084,92 (Um milhão quatrocentos e vinte mil oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) Pregoeiro e Equipe, conforme Portaria Nº 020/2022. Fone: (86) 99826-5760. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Avenida Presidente Vargas, 531, Bairro: Centro, São Pedro do Piauí/PI, no site do Tribunal de Constas do estado do Piauí - TCE. www.tce.pi.gov.br. INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI, na Avenida Presidente Vargas, 531 - Bairro: Centro, em São Pedro do Piauí/PI, CEP 64.430-000. E-mail: cpl.saopedrodopiaui2021@gmail.com.

São Pedro do Piauí-PI, 30 de março de 2022.
JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 010/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: JOSÉ LEONEL LOPES DE CARVALHO, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.973.614/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES. VALOR: R$ 28.680,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 23/03/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Proc. Adm. n°: 023/2022. Objeto: "aquisição de unidade móvel de saúde (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4) para Secretaria Municipal de Saúde de Sussuapara-PI". Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Saúde (Emenda parlamentar) - Proposta n 11247.326000/1210-05 e contrapartida do FMS. Valor: R$ 310.000,00. Data da abertura: 12/04/2022 às 08:00H no sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e informações estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br; https://www.tce.pi.gov.br/.

Sussuapara-PI, 30 de março de 2022
MOACIR FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022 - PMU/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022/PMU/PI
Retificação ao aviso de licitação publicado no DOU dia: 29/03/2022 - Seção 3 ISSN 1677-7069, Edição Nº 60; Página: 292; OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas no Município de União (PI), Zona Urbana do Município.
ONDE SE LÊ:
Data da Sessão: 13/04/2022 - Recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta.
LEIA-SE:
Data da Sessão: 18/04/2022 - Recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS.
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - PMU/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022/PMU/PI
O MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, através da CPL, torna público a abertura de licitação PREGÃO ELETRONICO, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE UNIÃO - PI; Data da Disputa de Lances (Sessão): 19 de abril de 2022; Horário: 10:00h; Modo de disputa: Aberto; Fonte de Recursos: Art.7, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2012; Informações: Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Centro, União - PI. O Edital está no end.: www.tce.pi.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou uniaocpl.pi@gmail.com.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS.
Prefeito

AVIOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - PMU/PI - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022/PMU/PI

O MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, através da CPL, torna público a abertura de licitação PREGÃO ELETRONICO, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UNIÃO - PI; Data da Disputa de Lances (Sessão): 18 de abril de 2022; Horário: 10:00h; Modo de disputa: Aberto; Fonte de Recurso: Art. 7°, §2º do Decreto Federal n° 7.892/2013; Informações: Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Centro, União - PI. O Edital está no end.: www.tce.pi.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou uniaocpl.pi@gmail.com.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS.
Prefeito